



**AQUI, QUEM TEM MAIS DE 80 ANOS
TEM PREFERÊNCIA ESPECIAL.**

**Cuidar de quem ajudou a construir
nossa história é nosso
compromisso e nossa lei.**

Este estabelecimento cumpre a Lei Municipal de Belo Horizonte
(Originária do PL nº 255/25, autoria da Ver.^a Loide Gonçalves),
sancionada pelo Prefeito Álvaro Damião em 10 de junho de 2026, em
consonância com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

Sindilojas  **MG**
Belo Horizonte e Região